**DECRETO MUNICIPAL Nº2413-17/2020, DE 05 de junho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212 – Manter as atividades da SMOT**

(400)33903600000000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..............R$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**

**1078 – Construir prédio para instalação do CRAS**

(462)339030000000001050 – Material de consumo......................................R$15.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda